



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.283, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Órgão 10.02– Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 APLICAÇÃO DE RECURSOS DE FONTE FEDERAL

10 02 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 02 10 301 1 XXX AQUISIÇÃO VEÍCULO SANITÁRIO C/ACESSIBILIDADE P/TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUL

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERM.....R\$300.000,00

RECURSO: 1601 – Transf Fundo a Fundo de Recursos dos SUS prov Gov Federal

Detalhamento: 4505 – Investimento Atenção Básica

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a transferência financeira no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), depositado na Conta Bancária 23828-7, Agência 0330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1601 – Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov Gov Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**